



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RESOLUÇÃO N°005/2015
AUTORIA: MESA DIRETORA

ALTERA O §4° do ART.92 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° altera o §4° do Art. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92.
....."

§ 4° Ressalvados, os requerimentos e Indicações que deverão ser apresentados pelos propositores à Secretaria da Casa, sexta-feira de cada semana, até as 12h00min horas."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE JUNHO DE 2015.

GILMAR DE MOURA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

